



LEI Nº 2.373, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 600.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes dotações orçamentárias:

01.001.00.000.0000.0.000 CÂMARA MUNICIPAL
001.001.01.031.0001.1.0010 Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos da Câmara Municipal
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00
001.001.01.031.0001.1.0020 Aquisição de Veículo da Câmara Municipal
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas.....R\$ 450.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 600.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

01.001.00.000.0000.0.000 CÂMARA MUNICIPAL
001.001.01.031.0001.1.0000 Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00
001.001.01.031.0001.2.0000 Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas.....R\$ 420.000,00
3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.....R\$ 20.000,00
001.001.01.031.0001.2.0010 Manutenção com a Comunicação Social
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 600.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 13 dia do mês de outubro de 2022.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26600000800 Transferências de Recursos para Assistência Social, com Expressa Destinação a Ações do Coronavírus.....
.....R\$ 23.000,00

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26600000800 Transferências de Recursos para Assistência Social, com Expressa Destinação a Ações do Coronavírus.....
.....R\$ 4.981,69

004.08.243.0013.20118 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....
R\$ 245.813,74

TOTAL.....
.....R\$ 507.742,16

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 13 dia do mês de outubro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.373, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes dotações orçamentárias:

01.001.00.000.0000.0.000 CÂMARA MUNICIPAL

001.001.01.031.0001.1.0010 Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos da Câmara Municipal

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas.....
.....R\$ 150.000,00

001.001.01.031.0001.1.0020 Aquisição de Veículo da Câmara Municipal

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas.....
.....R\$ 450.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
.....R\$ 600.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

01.001.00.000.0000.0.000 CÂMARA MUNICIPAL

001.001.01.031.0001.1.0000 Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas.....
.....R\$ 60.000,00

001.001.01.031.0001.2.0000 Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas.....
.....R\$ 420.000,00

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.....
R\$ 20.000,00

001.001.01.031.0001.2.0010 Manutenção com a Comunicação Social

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas.....
.....R\$ 100.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....
.....R\$ 600.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 13 dia do mês de outubro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

TRANSFORMA CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA VINCULADOS AO PROCON - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR E ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 21/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.